

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.348, de 02 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para exercer funções de pregoeiro e de equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão, no Município de União do Oeste e Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado a Servidora Municipal **GIANE SMANIOTTO**, para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. Na ausência da servidora **GIANE SMANIOTTO**, exercerá as funções de pregoeiro o servidor **EDINHO FÁVERO**.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002:

**TITULARES:**

- I – MARILIA MIORELLI;
- II – MOACIR DANIEL;
- III – SILVANE LAZZERI PIANA.

**SUPLENTES:**

- I – MARLENE NEIVA POGORZELSKI;
- II – ALEXANDRE MARCOS MARTINELLI;
- III – DIONE COLLA.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º As designações têm validade para 01 (um) ano, podendo haver reconduções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 02 de janeiro de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.